AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2024.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 1041/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria de Educação.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **JULIANO ANTÔNIO BALDISSERA 90186915004 – CNPJ nº 23.565.715/0001-97**, para a execução de serviços de recondicionamento de 25 condicionadores de ar, dos educandários públicos municipais, pelo **valor total de R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)**. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 16 de setembro de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.09.16 10:57:11 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito